

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

VALTER MOURA DO CARMO

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

JACKSON PASSOS SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos

Sérgio Henriques Zandona Freitas

Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-187-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I” do II Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus, em evento realizado entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “A ATUAÇÃO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC-JT EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19”, das autoras Keila Andrade Alves Rubiano e Gristianne Pimenta Reis, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

O segundo pôster “A DESCARACTERIZAÇÃO DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL” da lavra das autoras Sandra Paula De Souza Mendes e Maíra Regina Cordeiro de Souza, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

“A DESCONSIDERAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS SERVIÇOS DE DELIVERY: A FALTA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Ana Caroline Ferreira da Silva.

O quarto texto, com o verbete “A FLEXIBILIZAÇÃO EM TEMPOS DE (IN)DETERMINAÇÃO ANTE O POSSÍVEL RETROCESSO NA SEARA DO DIREITO DO TRABALHO”, de autoria de Joane Jessyca Moraes Da Cruz.

O quinto texto, da lavra das autoras Vitória de Fátima Mendes e Lidhia Mendonça Penha, é intitulado “A MODA DE CONSUMIR: OS IMPACTOS DA INDÚSTRIA DE FAST FASHION NO BRASIL E O FENÔMENO DO DUMPING SOCIAL À LUZ DAS CONVENÇÕES 29 E 105 DA OIT”.

No sexto pôster intitulado “APLICAÇÃO RETROATIVA DE MEDIDA PROVISÓRIA 927: ANÁLISE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 36 DA MP 927/20 A LUZ DO ART. 5º, XXXVI DA CF, ADI 6.342 E ADI 6.344”, de autoria de Rafaella Silva De Souza e Luiz Gonçalves Dias Cavalleiro de Macedo Neto.

O sétimo texto da coletânea, das autoras Maria Aparecida de Borba Mendes e Priscila Moreira Tiemann, orientadas pelo Professor Eduardo Milleo Baracat, aprovado com o verbete “DISPENSA DISCRIMINATÓRIA DO TRABALHADOR ENVELHECIDO NO BRASIL E A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019”.

“EM QUE MEDIDA A ELITE BRASILEIRA INFLUENCIOU NAS REFORMAS OCORRIDAS NA CLT NO SÉCULO XXI, REALIZANDO CORTES IMPLÍCITOS DE DIREITOS, A PARTIR DA VISÃO DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO?” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Tiago Furtado de Abreu.

O nono pôster foi denominado “FLEXIBILIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS: PONTO POR EXCEÇÃO, AVANÇO OU RETROCESSO?” pela autora Lilian Aparecida de Macêdo Parreiras, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas.

No décimo pôster intitulado “HIPERSUFICIENTE VERSUS HIPOSSUFICIENTE: UMA ANÁLISE ACERCA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DEGRADANTES DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO”, a autora foi Dulce Maria Braga de Melo, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo primeiro pôster com o título “O CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE E A GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS DO ESTADO DO PARÁ A PARTIR DA REFORMA TRABALHISTA”, do autor Andrei Mouzinho Campos, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo segundo pôster “O DIREITO À GREVE DIANTE DA IRRUPÇÃO DOS BREQUES DOS APLICATIVOS NA PANDEMIA” da lavra das autoras Líbia Luiza

Carneiro do Nascimento e Iglá Rafaela dos Santos Carneiro.

“O DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DECENTE PARA OS ENTREGADORES DE ALIMENTOS DE APLICATIVOS”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Ana Débora De Matos Costa e Paulo Sérgio Oliveira da Silva Filho, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho.

O décimo quarto texto, com o verbete “O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE NA PERSPECTIVA JUSTRABALHISTA: UMA CRÍTICA PRINCIPIOLÓGICA”, de autoria de Gustavo Valentim Serpa Souza Sampaio, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo quinto texto, da lavra da autora Beatriz Normando Falcão, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho, é intitulado “O SINDICATO E A COVID-19: ASPECTOS QUE LEVARAM À INEFICÁCIA NA ATUAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA”.

No décimo sexto pôster intitulado “O TELETRABALHO, EM TEMPOS DE PANDEMIA, COMO FORMA DE CONTER A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS”, de autoria de Francisco José Tavares da Rocha.

O décimo sétimo texto da coletânea, do autor Kaio do Nascimento Rodrigues, orientado pela Professora Vanessa Rocha Ferreira, aprovado com o verbete “OS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA NO TRABALHO DA MULHER”.

“OS REFLEXOS DA PANDEMIA NO AMBIENTE VIRTUAL DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PARTICULAR” é o título do décimo oitavo texto da coletânea, com autoria de Isabelle Cristine Carneiro e Tainah de Souza Salles Gomes.

O décimo nono pôster foi denominado “RELAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS TRABALHISTAS SOB O PRISMA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A VEDAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS PARA FINS DISCRIMINATÓRIOS ILÍCITOS OU ABUSIVOS” pela autora Poliana de Queiroz Bastos.

E o vigésimo e último texto, intitulado “SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM TEMPOS DE PANDEMIA”, da autora Aurora de Nazaré Fernandes Dias, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

10 de dezembro de 2020.

Professor Dr. Jackson Passos Santos

Docente no Curso de Direito da Universidade São Judas Tadeu

jackpassos@uol.com.br

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do

Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Docente Permanente do PPGD Universidade de Marília - UNIMAR e Professor do Curso de Direito da FAVILI

vmcarmo86@gmail.com

OS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA NO TRABALHO DA MULHER

Vanessa Rocha Ferreira¹
Kaio do Nascimento Rodrigues

Resumo

INTRODUÇÃO:

Ao longo da história da humanidade houve a transformação nas formas de trabalho da mulher, que a princípio era restrito as atividades domésticas, mas posteriormente superou esse limite. Entretanto, essas mudanças não foram amplamente recepcionadas pela sociedade, por isso elas não receberam o devido reconhecimento e valorização, o que propiciou a discriminação em razão do gênero.

Em virtude disso, diversas legislações, internacionais e internas, surgiram para buscar a igualdade entre os gêneros no âmbito do trabalho. Entretanto, as desigualdades ainda estão presentes e foram agravadas pela Pandemia da Covid-19. Nesse período, observou-se a sobrecarga de trabalho das mulheres ao continuarem suas atividades laborais, por meio do uso do teletrabalho, ao mesmo tempo em que passaram a assumir, muitas vezes sozinhas, as atividades domésticas.

Por isso, há necessidade de se discutir de que forma o uso do teletrabalho durante a Pandemia impactou na vida e na saúde mental das mulheres, devido ao acúmulo de atividades laborativa e doméstica.

PROBLEMA DE PESQUISA:

De que forma o uso do teletrabalho durante a Pandemia da Covid-19 impacta na saúde física e mental da mulher, uma vez que há uma sobrecarga de trabalho da mulher, em decorrência da inexistência da divisão sexual do trabalho, fazendo com que ela precise conciliar atividades laborativas, afazeres domésticos e cuidados com filhos e/ou terceiros?

OBJETIVO:

O objetivo da pesquisa é analisar os efeitos da utilização do teletrabalho pelas mulheres durante a Pandemia, a fim de diagnosticar malefícios decorrentes da intensificação do seu uso.

Busca-se também expor o desgaste sofrido pelas mulheres devido à sobrecarga da acumulação de responsabilidades, provenientes do teletrabalho e das atividades domésticas.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

MÉTODO:

O trabalho foi desenvolvido pelo método dedutivo, por meio de uma pesquisa bibliográfica e teórico-normativa, com a análise de livros, artigos, revistas e jornais que abordam a temática.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Na contemporaneidade ainda é perceptível a discriminação das mulheres no âmbito laboral e concepções que atribuem a elas as responsabilidades pelos cuidados do lar e filhos. Em resposta a essa perspectiva, organizações internacionais, como a OIT, estipularam Convenções para tratar essa questão, como a Convenção sobre a Discriminação (Emprego e Profissão), de 1958. Além disso, diversos países, dentre eles o Brasil, proferiram normas que cuidam dessa realidade no âmbito nacional, assim ressaltam-se as previsões do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) e o art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Entretanto, as desigualdades ainda são observadas por meio de fatores, como a predominância do gênero masculino em determinadas áreas profissionais, a diferença salarial e pela ausência de representatividade feminina em determinados cargos profissionais.

Em 2020, as desigualdades foram agravadas durante a Pandemia da Covid-19. Nesse período, o Governo Brasileiro implementou a Medida Provisória nº 927 para regular diretrizes a fim de mitigar os malefícios decorrentes do isolamento social, dentre elas destaca-se o uso do teletrabalho. Bôas da Paixão e Schaefer (2020) assinalam que o teletrabalho, regulado na CLT pela Lei nº 13.467/17, consiste em um modelo de trabalho remoto, em que o trabalhador pode exercer suas atribuições por meio de plataformas digitais, ausente do ambiente laboral da empresa. Por isso, ele é uma forma de trabalho que possui peculiaridades em sua regulamentação, justificadas devido à ausência de fiscalização por métodos convencionais, o que abre margem para a precarização do trabalho.

Aprígio (2020) registra que nesse período houve a precarização dessa relação devido a submissão dos trabalhadores a jornadas de trabalho marcadas pelo aumento de demandas em detrimento do acesso aos direitos e assistência. Esse crescimento gerou vários abalos psicológicos a saúde dos trabalhadores e são responsáveis por provocar quadros de ansiedade, depressão e síndrome de Bournout.

É válido destacar também que em alguns casos os trabalhadores são responsáveis por parte dos gastos da atividade devido aos custos da implementação do ambiente de trabalho em suas residências, o pagamento pela energia elétrica utilizada e pelo aumento nos gastos para subsistência. Por isso, Rocha (2020) assinala que os trabalhadores de várias categorias estão reivindicando melhores condições de trabalho.

Nesse cenário, as mulheres foram prejudicadas com mais intensidade devido a soma dos abalos já propostos à “tripla jornada de trabalho”. O IBGE aponta que atualmente as mulheres ainda são mais responsáveis pelo lar e pelos filhos, embora assumam outras atribuições laborais, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Essa pesquisa assinalou que em 2018 a taxa de realização de trabalhos domésticos correspondia a 92,2% para as mulheres e 78,2% para os homens, assim como as mulheres dedicam 21,3 horas semanais para essas atividades enquanto os homens dedicam somente 10,9 horas semanais. Essas circunstâncias geram a “tripla jornada de trabalho”, composta pelo trabalho somado aos cuidados do lar e filhos.

Essa tripla jornada é responsável por desencadear com mais frequência e intensidade nas mulheres quadros de esgotamento e patologias devido ao acúmulo de atribuições. Esse acúmulo é justificado pela ausência da responsabilidade masculina em dividir as tarefas do lar e pela falta de atenção e cuidado com os filhos.

Outrossim, destaca-se o abalo na produtividade do trabalho das mulheres. Garcia (2020) registrou que nesse período 40% das mulheres sem filhos e 52% das mulheres com filhos não concluíram seus artigos. Entretanto, as produções do gênero masculino demonstram abalos menores, 20% aos homens sem filhos e 38% aos homens com filhos. Isso demonstra que as pesquisadoras lidam com diversas interferências no ambiente doméstico.

No âmbito jurídico essa realidade também é verificada. Mena (2020) destaca que juízas, advogadas, promotoras e servidoras se desgastaram muito enquanto tentaram manter o nível de produtividade. Entretanto, o gênero masculino não demonstrou os mesmos abalos e apresentou significativa representatividade em lives, em detrimento a parcela feminina que estava ausente devido à sobrecarga de atribuições.

Essa realidade traduz a herança de um passado marcado pela desvalorização do trabalho feminino e pela responsabilização das mulheres pelas atividades domésticas e com os filhos.

Por isso, é necessário debater tais perspectivas a fim de proporcionar mais igualdade entre os gêneros e evitar-se a precarização do trabalho das mulheres.

Palavras-chave: Teletrabalho, Pandemia, Trabalho da Mulher

Referências

APRÍGIO, Marcelo. Pesquisa revela que trabalhadores estão mais cansados por causa do home office: O levantamento foi realizado pelo Banco Original em parceria com a consultoria 4CO. *Jornal do Commercio*, [S. l.], 17 maio 2020. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/economia/2020/05/5609492-pesquisa-revela-que-trabalhadores-estao-mais-cansados-por-causa>

-de-home-office.html. Acesso em: 24 ago. 2020.

BÔAS DA PAIXÃO, Tamiris Vilas; SCHAEFER, Matheus Karl Schmidt. Covid-19 e teletrabalho: uma análise dos tempos de trabalho e de não trabalho. In: COVID-19 e direito brasileiro: Mudanças e impactos. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020. p. 278-298.

CAETANO, Rodrigo. COVID-19: dupla jornada aumenta vulnerabilidade das mulheres, diz ONU. EXAME, [S. l.], 23 mar. 2020. Disponível em: <https://exame.com/carreira/covid-19-dupla-jornada-aumenta-vulnerabilidade-das-mulheres-diz-onu/>. Acesso em: 17 ago. 2020.

GARCIA, Janaina. Produção científica de mulheres despenca na pandemia – de homens, bem menos.... [S. l.], 26 maio 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/05/26/pandemia-pode-acentrar-disparidade-entre-homens-e-mulheres-na-ciencia.htm>. Acesso em: 25 ago. 2020.

MENA, Fernanda. Mulheres fazem jornada tripla, e home office na pandemia amplia desequilíbrio de gênero na Justiça: Magistradas, advogadas, promotoras e servidoras do Judiciário lidam com temas urgentes e invisibilidade de atribuições domésticas. Folha de São Paulo, São Paulo, 17 maio 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/home-office-na-pandemia-amplia-desequilibrio-de-genero-na-justica.shtml>. Acesso em: 19 ago. 2020.

ROSA, Vanessa de Castro. A discriminação do trabalho feminino a partir da divisão sexual do trabalho. Revista de Estudos Jurídicos UNESP, Franca, ano 21, n. 33, p. 139-153. jan/jun. 2017. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/issue/archive>.

ROCHA, Rosely. Pesquisa mostra que trabalhador quer novos benefícios e manter emprego na pandemia. [S. l.], 19 ago. 2020. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/pesquisa-mostra-que-trabalhador-quer-novos-beneficios-e-manter-emprego-na-pandem-a5ac>. Acesso em: 24 ago. 2020.